



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– DECRETO Nº 6.692, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016 –

**CRISTINA APARECIDA BATISTA,
Prefeita Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.904, de 14 de dezembro de 2015, c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.575,27 (seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos), suplementar as seguintes dotações orçamentárias em vigor:

I - Secretaria Municipal de Saúde

D 458 - 12.01.00 - 10.301.1001.1001 - 44.90.51 - Fonte 01 - Obras e Instalações - Código de Aplicação 3100000R\$ 5.115,97

D 1060 - 12.01.00 - 10.301.1001.1466 - 44.90.51 - Fonte 01 - Obras e Instalações - Código de Aplicação 3100000R\$ 1.459,30

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através de anulação da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Merenda Escolar

D 1258 - 09.07.00 - 12.306.2006.2295 - 44.90.52 - Fonte 05 - Máquinas e Equipamentos - Código de Aplicação 2200006R\$ 6.575,27

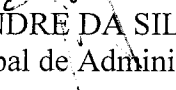
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 28 de novembro de 2016.


-CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.